

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 387/2023-PROG/UEMA**  
**VAGAS EXCEDENTES - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS**  
**REMANESCENTES DA UEMA 2023.2**

A Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, por meio da Pró-Reitoria de Graduação - PROG, considerando a Resolução n.º 1481/2021-CEPE/UEMA, a Lei n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003, a Resolução n.º 1659/2023-CEPE/UEMA, e as disposições da legislação em vigor, torna pública a chamada de excedentes do Edital n.º 321/2023-GR/UEMA, na modalidade presencial, para o segundo semestre do ano de 2023 para o curso Ciências Sociais Licenciatura – Diurno campus São Luís.

---

## **1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 Ficam convocados os candidatos excedentes para a matrícula no segundo semestre de 2023, relacionados no Anexo deste Edital.

1.2 As vagas serão preenchidas obedecendo, rigorosamente, à ordem decrescente de pontos obtidos conforme ordem de classificação.

---

## **2. DA MATRÍCULA**

2.1 A matrícula dos candidatos convocados de que trata este Edital ocorrerá nos seguintes locais:

a) Em São Luís, na secretaria do respectivo curso, nos dias de 04 a 06 de setembro de 2023, no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h30.

2.2 A matrícula pode ser realizada por procuração, desde que sejam apresentados os originais da procuração e do documento de identidade do procurador e do candidato, além de toda a documentação exigida no subitem 2.3 deste Edital.

2.3 Para a efetivação da matrícula de que trata este Edital, serão exigidos:

a) Certificado de Ensino Médio com Histórico Escolar (original e cópia), com visto da Inspeção Escolar ou carimbo de isento do Conselho Estadual de Educação;

b) Cédula de Identidade (original e cópia);

c) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);

d) Certificado de Reservista, ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino e maior de 18 anos (original e cópia);

e) Certidão de Quitação Eleitoral, que pode ser emitida por meio do endereço eletrônico <[http://www.tse.gov.br/internet/servicos\\_eleitor/quitacao.htm](http://www.tse.gov.br/internet/servicos_eleitor/quitacao.htm)>;

f) uma foto 3x4 recente;

g) CPF (original e cópia);

h) comprovante de residência (original e cópia).

2.4 Após efetivação da matrícula, o estudante deverá obrigatoriamente realizar o autocadastro no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas da UEMA - SIGUEMA, no endereço eletrônico <<https://sis.sig.uema.br/sigaa/>>, para que possa acessar às funcionalidades do referido sistema.

2.5 Ao realizar o primeiro acesso no SIGUEMA, após o autocadastro obrigatório, o estudante deverá responder ao questionário socioeconômico.

2.6 Os candidatos que tenham completado 18 anos de 1º de janeiro a 16 de agosto de 2023, estão dispensados da comprovação da quitação com o serviço militar e poderão matricular-se sem apresentação do referido documento.

2.7 Não serão aceitas declarações para fim de comprovação de conclusão do Ensino Médio, exceto, no caso do candidato de escola pública ou privada em que ainda não fora emitido o Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar em tempo hábil para a matrícula no segundo semestre de 2023.

2.7.1 Para a situação específica apresentada no subitem 2.7, será permitida a apresentação de Declaração de Conclusão de Curso de ensino médio assinada pelo Diretor da escola.

2.8 O candidato que se enquadra no subitem 2.7.1 deverá, sob pena de recusa da matrícula, assinar um termo de compromisso no qual se obriga a apresentar o Certificado de Conclusão de Ensino Médio, acompanhado do respectivo Histórico Escolar (original e cópia), conforme o estabelecido no subitem 2.3, alínea “a”, do presente Edital, na Direção de Curso e Controle Acadêmico dos demais *campi*, no prazo improrrogável de 120 (cento e vinte) dias, que findará em 02 de janeiro de 2024.

---

### **3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

---

3.1 A UEMA comunicará aos candidatos subsequentes para ocupar vagas de candidatos faltosos, por meio das informações de contato prestadas no ato de preenchimento do requerimento de inscrição, sendo essas informações de responsabilidade do candidato, o qual arcará com as consequências de eventuais erros que possam impedir e/ou dificultar a comunicação entre a UEMA e o candidato.

3.2 Não será aceita, em nenhuma hipótese, matrícula fora do prazo estabelecido neste Edital.

3.3 O não comparecimento ao setor de matrícula, no período estabelecido, e a não apresentação, na sua totalidade, da documentação exigida para matrícula neste Edital, acarretará a perda do direito de ingresso do candidato nesta Universidade.

3.4 Conforme o artigo 2º da Lei Federal n.º 12.089/2009, “é proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, em curso de graduação, duas vagas no mesmo curso ou em cursos diferentes, em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional”.

3.5 Os candidatos deverão, no ato da matrícula, dar fiel cumprimento às disposições estabelecidas nos artigos 150 a 152 do Regimento dos Cursos de Graduação da UEMA, aprovado pela Resolução n.º 1477/2021-CEPE/UEMA.

3.6 As dúvidas quanto aos procedimentos de matrícula poderão ser encaminhadas para o e-mail <ceg@prog.uema.br>.

São Luís - MA, 29 de agosto de 2023.

**Profa. Dra. Monica Piccolo Almeida Chaves**  
**Pró-Reitora de Graduação**

Visto:

**Prof. Dr. Walter Canales Sant’Ana**  
**Reitor**

**ANEXO DO EDITAL N.º 387/2023-PROG/UEMA  
RELAÇÃO DE CANDIDATOS EXCEDENTES CONVOCADOS DO  
EDITAL N.º 321/2023-GR/UEMA PARA MATRÍCULA NO 2º SEMESTRE DE 2023  
PERÍODO DE MATRÍCULA 04 a 06/9/2023**

**CAMPUS: 01-São Luís**

**CURSO: Ciências Sociais Licenciatura - Diurno, 0129U0**

**01-MODALIDADE PRESENCIAL**

ORD.	NOME	DOCUMENTO	MÉDIA
18	MATHEUS HENRIQUE ALMEIDA SILVA	***70912*** - SSP/MA	572,985
19	ARQUIMEDES SANTOS MOURA DINIZ	***06249*** - SSP/MA	566,825
20	CYNTIA MARIA BARBOSA DA SILVA	***30297*** - SSP/MA	566,8
21	WALNA IVANA CORREA PINHEIRO	***77107*** - SSP/MA	558,86
22	GABRYELLE LUCENA DE OLIVEIRA SANTOS	***45469*** - SESP/MA	558,6
23	LINARA DARCK DOURADO DOS SANTOS	***29750*** - SSP/MA	554,675